

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

ANEXO 03 Modelo de Proposta

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 93/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica Nº: 93/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Empresa: **42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA**

CNPJ: **42.400.542/0001-00**

Endereço: **AV REINALDO FREDERICO GAEBLER**

Fone: **(42) 9934-3996**

E-mail: **lojaodopovopv@hotmail.com**

Banco nº: 133 Agência nº: 5608 Conta-corrente nº: 6077-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET COM NO MÍNIMO 200 G. ACHOCOLATADO COM BAIXAS CALORIAS E ISENTO DE LACTOSE. TEM COMO COMPONENTE ADOÇANTE A STEVIA. PODE SER UTILIZADO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO QUENTE, BRIGADEIROS E BOLOS DE CHOCOLATE COM BAIXAS CALORIAS. ZERO LACTOSE E AÇÚCARES, 43%MENOS CALORIAS. FONTE DE 7 VITAMINAS: CONTÉM AS PRINCIPAIS VITAMINAS PARA O BOM	UN.	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00

Gilson Bueno da Silva

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

	FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO: VITAMINAS A, D, B1, B2, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO. APROVADO PELA ANAD: INDICADO PARA TODOS, INCLUSIVE OS DIABÉTICOS. INGREDIENTES: MAL TODEXTRINA; CACAU LECITINADO (LECITINA DE GIRASSOL); VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2(RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA); EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SÓDICA; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA; ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE.				
7	ACÚCAR REFINADO (TIPO 1, 5 KG) PRODUTO PROCESSADO UM DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO	PCT	955	R\$ 21,35	R\$ 20.389,25

Gilson

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

	INSATISFATÓRIO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
24	BARRA DE CHOCOLATE DE NO MÍNIMO 80 GR CONTENDO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE	UN.	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
53	CARVÃO VEGETAL P/ CHURRASCO PACOTE COM NO MÍNIMO 4KG	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
90	IOGURTE, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 1L	UN.	1900	R\$ 9,40	R\$ 17.860,00

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

PROPOSTA: R\$ 41.229,25 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

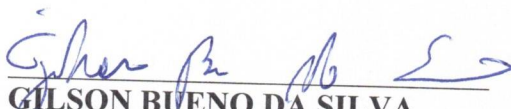
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 (sessenta) dias

Porto vitória, 18 de dezembro de 2024


GILSON BUENO DA SILVA
Proprietário

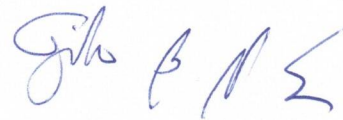
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

ANEXO 05 Declarações Conjuntas

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº93/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Porto Vitória/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância aos artigos 7º, inciso XXXIII e 37, inciso XXI, ambos da CF 88.

Obs.) Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos estar cientes, concordar e atender com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

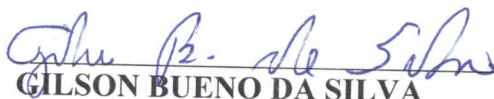
Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Empresa: **42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA**

CNPJ: **42.400.542/0001-00**

Endereço: **AV REINALDO FREDERICO GAEBLER**

Porto vitória, 18 de dezembro de 2024



GILSON BUENO DA SILVA

Proprietário

42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA
42.400.542/0001-00
10AV REINALDO FREDERICO GAEBLER
PORTO VITORIA

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 93/2024

O tratamento favorecido será proporcionado as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: **42.400.542 GILSON BUENO DA SILVA**

CNPJ: **42.400.542/0001-00**

Endereço: **AV REINALDO FREDERICO GAEBLER**

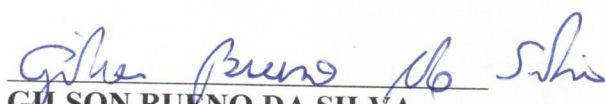
Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Porto vitória, 18 de dezembro de 2024


GILSON BUENO DA SILVA
Proprietário